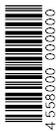


Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

I Série
Número 122



BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia:

Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 7 de dezembro de 2022 e seguintes.....2270

Resolução n° 82/X/2022:

Cria uma Comissão Eventual de Redação.....2271

Resolução n° 83/X/2022:

Procede à terceira alteração à Resolução n. ° 17/X/2021, de 13 de outubro, que cria e designa os Deputados para integrem os Grupos Parlamentares de Amizade.....2271

Resolução n° 84/X/2022:

Aprova, para ratificação, o Acordo sobre os Serviços Aéreos entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino de Marrocos, assinado no dia 31 de agosto de 2022.....2275

Resolução n° 85 /X/2022:

Aprova, para ratificação, o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino de Marrocos sobre a Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Diplomáticos e de Serviço.....2275

Resolução n.º 86/X/2022:

Aprova, para adesão, o Tratado de Criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA), adotado em fevereiro de 2019, pela 32ª Sessão Ordinária da Conferência dos chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA).....2278

Voto de Pesar n.º 24/X/2022:

Pelo falecimento do Arsénio Firmino de Pina.....2278

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Resolução n.º 2/2022:

Elege como Presidente do Tribunal Constitucional o Juiz-Conselheiro José Manuel Avelino de Pina Delgado.....2278

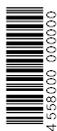
GABINETE DO VICE-PRIMEIRO MINISTRO E MINISTRO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Portaria n.º 58/2022:

É fixado o quadro de pessoal do serviço de apoio técnico e Administrativo do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), conforme o anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.....2279

Portaria n.º 59/2022:

Fixa o montante de senha de presença aos membros do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).....2279



ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro e seguintes:

I. Debate com o Primeiro-Ministro.

O setor privado na estratégia de desenvolvimento sustentável de Cabo Verde;

II. Debate sobre Questões de Política Interna e Externa. (dia 09)

Os transportes e as conetividades entre as ilhas de Cabo Verde;

III. Aprovação de Propostas de Lei:

1. Proposta de Lei que procede à 3ª alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e a expulsão de estrangeiros do território cabo-verdiano, bem como a sua situação jurídica, aprovado pela Lei n.º 66/VIII/2014, de 17 de julho;
2. Proposta de Lei que cria a Comarca de São Miguel e o Tribunal Judicial e a Procuradoria da República da Comarca de São Miguel.

IV. Aprovação de Projeto e Propostas de Resolução:

1. Projeto de Resolução que procede à terceira alteração à Resolução n.º 17/X/2021, de 13 de outubro, que cria e designa os Deputados

para integrarem os Grupos Parlamentares de Amizade;

2. Proposta de Resolução que aprova, para ratificação, o Acordo sobre os Serviços Aéreos entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino de Marrocos, assinado no dia 31 de agosto de 2022;

3. Proposta de Resolução que aprova, para ratificação, o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino de Marrocos sobre a Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Diplomáticos e de Serviço;

4. Proposta de Resolução que aprova, para adesão, o Tratado de Criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA).

V. Fixação de Atas:

1. Ata da Primeira Sessão Plenária de novembro de 2021;
2. Ata da Segunda Sessão Plenária de novembro de 2021;
3. Ata da Primeira Sessão Plenária de dezembro de 2021;
4. Ata da Sessão Solene Comemorativa do 47º Aniversário da Independência Nacional.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, 07 de dezembro 2022.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

Resolução nº 86/X/2022

de 21 de dezembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado, para adesão, o Tratado de Criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA), adotado em fevereiro de 2019, pela 32ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), realizada em Adis Abeba – Etiópia, cujo texto autêntico em língua portuguesa é publicado em anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e o Tratado referido no artigo anterior produz efeitos em conformidade com o que nele se estipula.

Aprovada em 9 de dezembro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

Voto de Pesar nº 24/X/2022

(Voto de Pesar pelo falecimento do Arsénio Firmino de Pina)

Quem viveu o pós-independência de Cabo Verde com a espinhosa tarefa de colocar as primeiras pedras para a construção de um País Novo para o Povo das Ilhas, necessariamente se lembrará do Dr. Arsénio Firmino de Pina.

Nascido em São Nicolau, em 5 de maio de 1935, ele seguiu as pisadas do seu pai, o também médico bravense, Dr. Hermano Firmino de Pina.

Homem de Família, das Letras (quer em livros, quer em publicações nos jornais, revistas e rádios), cidadão consciente e interventivo no plano político e social, médico pediatra indelevelmente ligado à formação e implantação do PMI-PF (Proteção Materno Infantil – Planeamento Familiar), numa época em que a taxa de mortalidade materna e infantil era elevadíssima em Cabo Verde, o Dr. Pina, como era carinhosamente tratado pela população, é uma referência nacional e inspiração para muitos não só pela sua competência e cultura, como pela sua dedicação ética e altruísta às causas nacionais e internacionais que abraçou.

Aliás, os relevantes serviços prestados à Nação pelo Dr. Arsénio de Pina, que são do conhecimento público, foram justamente reconhecidos pelo Presidente da República que, em 2004, o condecorou com a Medalha de Primeira Classe, pela Ordem dos Médicos de Cabo Verde, sendo-lhe também e merecidamente atribuído o estatuto de Combatente de Liberdade da Pátria.

De lembrar que o Dr. Arsénio de Pina também honrou Cabo Verde como alto quadro da Organização Mundial da Saúde (OMS), tendo trabalhado em vários países africanos.

Foi, por isso, com imenso pesar que, no dia 22 de novembro passado, tomamos conhecimento do desaparecimento físico desse ilustre filho de Cabo Verde.

Assim, propomos esta nota de pesar para expressar à Família enlutada, em especial à esposa, filhos, irmãs e sobrinhos, o nosso profundo reconhecimento pelo grande e esforçado contributo que o Dr. Pina deu para levantar Cabo Verde, e confortá-la neste momento de grande dor de que todos comungamos.

Curvemo-nos Perante a Memória do Dr. Arsénio Firmino de Pina! Paz à Sua Alma!

Assembleia Nacional, a 7 de dezembro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

—o—

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Resolução nº2/2022

de 19 de dezembro

O Tribunal Constitucional vota, nos termos n.º 4 do artigo 251.º e do artigo 266º da Constituição, em conjugação com os artigos, 24º, alínea a), 25º e 26º da Lei n.º 56/VI/2005, de 28 de fevereiro, a seguinte resolução:

Artigo único

É eleito como Presidente do Tribunal Constitucional, o Juiz-Conselheiro, José Manuel Avelino de Pina Delgado.

Aprovada no dia 19 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Os Juizes-Conselheiros, *João Pinto Semedo, Aristides R. Lima, José Pina Delgado*

—o—

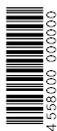
**GABINETE DO VICE-PRIMEIRO
MINISTRO E MINISTRO DAS FINANÇAS
E DO FOMENTO EMPRESARIAL**

Portaria nº 58/2022

de 21 de dezembro

A Lei n.º 77/IX/2020, de 23 de março, veio criar o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), autoridade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas.

O CPC vai desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e



infrações conexas.

ANEXO

O CPC é composto pelas seguintes entidades:

- a) Presidente do Tribunal de Contas, que o preside;
- b) Diretor-Geral do Tribunal de Contas, que é o Secretário-Geral;
- c) Inspetor-Geral de Finanças;
- d) Inspetor-Geral da Construção e Imobiliária;
- e) Diretor da Unidade de Inspeção Autárquica;
- f) Presidente da Autoridade de Regulação das Aquisições Públicas;
- g) Um magistrado do Ministério Público, designado pelo Procurador Geral da República, com um mandato de quatro anos, renovável;
- h) Um Advogado nomeado pela Ordem dos Advogados de Cabo Verde com um mandato de quatro anos renovável;
- i) Uma personalidade de reconhecido mérito nesta área, a indicar pela Assembleia Nacional, com um mandato de quatro anos renovável.

O quadro do serviço de apoio técnico e administrativo do CPC, é fixado por Portaria do membro do Governo responsável pela área das Finanças, sob proposta do Presidente.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 77/IX/2020, de 23 de março;

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e do n.º 3 do artigo 264.º da Constituição;

Manda o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

Artigo 1.º

Quadro pessoal

É fixado o quadro de pessoal do serviço de apoio técnico e Administrativo do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), conforme o anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra imediatamente em vigor e produz efeitos a 1 de outubro de 2022.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 16 de dezembro de 2022.

O Vice-Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia*

Serviço de apoio técnico e Administrativo do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)

Cargo	Nível	Vaga	Conteúdo Funcional
técnico especialista	III	2	Realizar trabalhos de natureza técnica especializada de elevado grau de qualificação e responsabilidade. Elaborar relatórios de natureza técnica pertinentes a vários assuntos, que exige conhecimento especializado. Propor medidas visando a solução de problemas detetados nos diversos setores da Administração Pública. Apoiar na elaboração da proposta de plano e relatório de atividades e orçamento. Apoiar na recolha e tratamento de informações, na elaboração de estudos, pesquisa e emissão de pareceres na área da sua competência.
técnico senior	II	2	
técnico	I	2	Realizar trabalhos de natureza técnica especializada. Elaborar relatórios de natureza técnica pertinentes a vários assuntos. Propor medidas visando a solução de problemas detetados nos diversos setores da Administração Pública. Apoiar na elaboração da proposta de plano e relatório de atividades e orçamento. Apoiar na recolha e tratamento de informações, na elaboração de estudos, pesquisa e emissão de pareceres na área da sua competência.

Portaria nº 59/2022

de 21 de dezembro

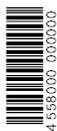
A Lei n.º 77/IX/2020, de 23 de março, veio criar o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), autoridade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas.

O CPC vai desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Os membros do CPC, com exceção do Presidente, têm direito apenas a senha de presença por cada reunião efetuada.

Assim,

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º, da Lei n.º 77/IX/2020, de 23 de março;



4 558303 000000